



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

INDICAÇÃO Nº 25/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, **Vereador TIAGO ALTOÉ**.

Os Vereadores infrafirmados, com assento nesta Augusta Casa de Leis, usando de suas atribuições legais, INDICAM, após aprovação Plenária, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Dalton Perim, **REAJUSTE dos salários pagos aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de acordo com o valor instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria 260, de 21 de fevereiro de 2013.**

JUSTIFICAÇÃO


A presente Indicação encontra embasamento na Portaria Ministerial 260/2013, que estabelece o valor do incentivo concedido aos agentes de saúde, fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais. Frisa-se que o valor expresso nesta Portaria não representa nenhum acréscimo às despesas com o funcionalismo público municipal.


Através dessa indicação, buscamos o cumprimento do pagamento de acordo com o valor integral repassado aos Agentes por entender que estes funcionários exercem um trabalho indispensável à comunidade e que tal incentivo será repassado pelo Ministério da Saúde não acarretando nenhum gasto extra aos cofres da prefeitura.

Ante o exposto, esperamos que os nobres Edis aprovem esta Indicação, por ser ato de reconhecimento e incentivo aos serviços prestados pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Câmara Municipal, 12 de agosto de 2013.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
VEREADOR


EVERALDO BRUNELLI AVANCI
VEREADOR


TARCÍSIO BOTACIM
VEREADOR


JOSÉ LUIS PIMENTA DE SOUSA
VEREADOR

EXERCÍCIO: 2013

DATA: 19/08/2013 Hora: 17:32

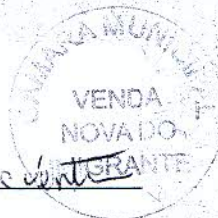
REG. Nº: 2042

RESPONS.: 

APROVADO

EM 20/08/2013


Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD -Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

